



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.049.176 de 15/10/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **4 (quatro) páginas**, foi apresentado em 15/10/2021, o qual foi protocolado sob nº 2.052.703, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.049.176** e averbado no registro nº 1.521.714 de 14/08/2006 no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA DE FUNDO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

zct6:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
PAULO DANIEL GOMES PEREIRA:05876889717(Padrão: ICP-Brasil)
ANITA SPICHLER:27862128800(Padrão: ICP-Brasil)
ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA:36897301809(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 15 de outubro de 2021

Assinado eletronicamente

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Autorizado

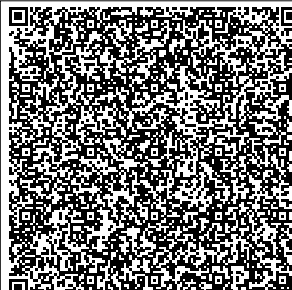
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 62,48	R\$ 17,77	R\$ 12,15	R\$ 3,30	R\$ 4,30
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,00	R\$ 1,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104,30



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191577834765067



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137124TICD000067060CE214

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM
CNPJ/MF nº 08.417.532/0001-30

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

1.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de setembro de 2021, realizada de forma não presencial em razão do atual cenário de pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde em relação à aglomeração de pessoas.
2.

CONVOCAÇÃO: Realizada através de correspondência encaminhada a cada cotista no dia 30 de setembro de 2021, nos termos do Artigo 13.5 do Regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM** (respectivamente “**Regulamento**” e “**Fundo**”), do artigo 19, § 2º, da Instrução Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, (“CVM” e “Instrução CVM 472”, respectivamente) e do artigo 67, caput, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”), publicada ainda nos websites da Administradora (www.riobravo.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).
3.

PRESENCAS: Os cotistas do Fundo, representando 99,01% (noventa e nove vírgula zero um por cento) do total das cotas emitidas, cujos votos por escrito foram encaminhados aos cuidados da Administradora do Fundo de acordo com as instruções do Edital de Convocação acima mencionados. Presente, ainda, a Administradora do Fundo.
4.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Anita Spichler Scal;
Secretário: Alexandre Rodrigues
5.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

(i)

a celebração do Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600215400, pela Petrobras Distribuidora S.A. (“**BR**”), na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário;

(ii)

a celebração do Termo Aditivo Nº 01 ao Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600215400, entre o Fundo, a BR e a ABB Automação Ltda. (“**ABB**”);

(iii)

a celebração do Termo Aditivo Nº 02 ao Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600215400, entre o Fundo, a BR e a ABB;

(iv)

a celebração do Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato nº 4600202608, entre o Fundo, a NM Engenharia Ltda. (“**NM Engenharia**”) na qualidade de contratada, e a BR, na qualidade de interveniente anuente.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM
CNPJ/MF nº 08.417.532/0001-30

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a Assembleia, a Presidente da Mesa esclareceu se tratar da cessão financeira, ao Fundo, das obrigações de pagamento assumidas pela BR, na qualidade de contratante, perante os respectivos prestadores de serviços dos contratos acima mencionados, sendo certo que a BR permanecerá responsável pelo cumprimento das obrigações de fiscalização, acompanhamento e gerenciamento das obras, nos termos do Contrato de Gerenciamento da Construção – Expansão Lubrax – Parcela C, celebrado entre a BR e o Fundo em 15 de agosto de 2011, conforme aditado (o “Contrato de Gerenciamento da Construção”).

Ato contínuo, os referidos instrumentos de cessão e termos de aditamento referidos nas matérias constantes da ordem do dia foram devidamente analisados pelos cotistas e aprovados em seu inteiro teor, por unanimidade e sem qualquer ressalva.

Prestados os esclarecimentos necessários, os cotistas do Fundo presentes à Assembleia deliberaram, sem quaisquer restrições, por aprovar:

- (i) a celebração do Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600215400, pela Petrobras Distribuidora S.A. (“BR”), na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário;
- (iv) a celebração do Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato nº 4600202608, entre o Fundo, a NM Engenharia Ltda. (“NM Engenharia”) na qualidade de contratada, e a BR, na qualidade de interveniente anuente.

Os cotistas do Fundo presentes à Assembleia deliberaram, sem quaisquer restrições, por rejeitar:

- (ii) a celebração do Termo Aditivo Nº 01 ao Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600215400, entre o Fundo, a BR e a ABB Automação Ltda. (“ABB”);
- (iii) a celebração do Termo Aditivo Nº 02 ao Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600215400, entre o Fundo, a BR e a ABB;

A BR será responsável pela fiscalização, acompanhamento e gerenciamento das obras, devendo a BR cumprir, em nome do FII, todos os deveres, responsabilidades e obrigações do Fundo nos termos dos aludidos contratos ora cedidos, obrigando-se a isentar e a manter o Fundo indene por qualquer passivo ou descumprimento de quaisquer obrigações, exceto a obrigação do Fundo de providenciar os recursos para pagamento às construtoras e/ou aos demais contratados, nos termos do Contrato de Gerenciamento da Construção.

